



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 959/2024:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 04 DE JULHO COMO: “O DIA CULTURAL DA EUBIOSE”

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 959/2024 DE, 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o dia 04 de julho como: “*O Dia Cultural da Eubiose*” e dá outras providencias.

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “*O Dia Cultural da Eubiose*”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de julho.

**Parágrafo único** – O evento de que trata este artigo, fará parte integrante do Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 12 de abril de 2024

**EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO**

**Prefeita**